

Diretoria de Ensino-Região de Santo André
Cronograma de Atribuição de Classes/Aulas – 2019 – Resolução SE 71/2018.

Local das sessões de atribuição: EE. Senador JOÃO GALEÃO CARVALHAL
Endereço: Rua do Bosque, 64- Vila Bastos

ETAPA I - PROFESSORES HABILITADOS CAMPOS DE ATUAÇÃO: CLASSE, AULAS E EDUCAÇÃO ESPECIAL				ETAPA I (CONTINUAÇÃO)	ETAPA II - §8º do artigo 10 e artigo 11 da Res. 71/2018 Professores Qualificados		
23/01/2019 QUARTA-FEIRA FASE 2	24/01/2019 QUINTA-FEIRA FASE 3	28/01/2019 SEGUNDA-FEIRA FASE 5	29/01/2019 TERÇA-FEIRA FASES 5 e 6	30/01/2019 QUARTA-FEIRA FASE 6	31/01/2019 QUINTA-FEIRA FASES 2 e 3		
Fase 2 - DIRETORIA DE ENSINO (EE Senador João Galeão Carvalho)	Fase 3 - DIRETORIA DE ENSINO (EE Senador João Galeão Carvalho)	Fase 5 - DIRETORIA DE ENSINO (EE Senador João Galeão Carvalho)	Fases 5 - DIRETORIA DE ENSINO (EE Senador João Galeão Carvalho)	Fase 6 - DIRETORIA DE ENSINO (EE Senador João Galeão Carvalho)	Fase 2 e 3 - DIRETORIA DE ENSINO (EE Senador João Galeão Carvalho)		
10 horas	10 horas	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;"> <ol style="list-style-type: none"> 1. ESTÁVEIS 2. CELETISTAS 3. CATEGORIA F (incluindo Pedagogo Aulas) <p>(para carga horária de opção)</p> <p>Bancas: Arte, Educação Física, Humanas, Letras, Ed. Especial, Interlocutor, Classe</p> <p>13 h: nº 01 ao 50 14 h: nº 51 ao 90 15 h: nº 91 até o final</p> <p>Bancas: Exatas</p> <p>13 h: nº 01 ao 60 14 h: nº 61 ao 120 15 h: 121 ao 150 16 h: 151 até o final</p> </td> </tr> </table>	<ol style="list-style-type: none"> 1. ESTÁVEIS 2. CELETISTAS 3. CATEGORIA F (incluindo Pedagogo Aulas) <p>(para carga horária de opção)</p> <p>Bancas: Arte, Educação Física, Humanas, Letras, Ed. Especial, Interlocutor, Classe</p> <p>13 h: nº 01 ao 50 14 h: nº 51 ao 90 15 h: nº 91 até o final</p> <p>Bancas: Exatas</p> <p>13 h: nº 01 ao 60 14 h: nº 61 ao 120 15 h: 121 ao 150 16 h: 151 até o final</p>	09 horas	Atribuição de Carga Horária aos docentes contratados e candidatos à contratação (continuação, se houver saldo de aulas)	<p style="text-align: center;">FASE 2 13 horas</p> <p>1 - Licenciatura Curta; 2 - alunos de último ano de curso, de Licenciatura Plena; 3 - Bacharel ou Tecnólogo 4 - alunos do último ano de Bacharelado ou de Tecnologia</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;"> <ol style="list-style-type: none"> 1. EFETIVOS 2. DECLARADOS ESTÁVEIS CONSTITUIÇÃO 1988 3. CELETISTAS 4. CATEGORIA “F” - Ocupantes de Função atividade 5. Docentes Contratados – Categoria “O” e Candidatos à contratação </td> </tr> </table>	<ol style="list-style-type: none"> 1. EFETIVOS 2. DECLARADOS ESTÁVEIS CONSTITUIÇÃO 1988 3. CELETISTAS 4. CATEGORIA “F” - Ocupantes de Função atividade 5. Docentes Contratados – Categoria “O” e Candidatos à contratação
<ol style="list-style-type: none"> 1. ESTÁVEIS 2. CELETISTAS 3. CATEGORIA F (incluindo Pedagogo Aulas) <p>(para carga horária de opção)</p> <p>Bancas: Arte, Educação Física, Humanas, Letras, Ed. Especial, Interlocutor, Classe</p> <p>13 h: nº 01 ao 50 14 h: nº 51 ao 90 15 h: nº 91 até o final</p> <p>Bancas: Exatas</p> <p>13 h: nº 01 ao 60 14 h: nº 61 ao 120 15 h: 121 ao 150 16 h: 151 até o final</p>							
<ol style="list-style-type: none"> 1. EFETIVOS 2. DECLARADOS ESTÁVEIS CONSTITUIÇÃO 1988 3. CELETISTAS 4. CATEGORIA “F” - Ocupantes de Função atividade 5. Docentes Contratados – Categoria “O” e Candidatos à contratação 							
TITULARES DE CARGO	Reconduzidos em DEZ.2018: Sala de Leitura, CEL, PMEC, Fundação CASA e Prof. Auxiliar	13 horas	09 horas	Bancas: Classe 09 h – 201 ao 225 10 h - 226 ao 250 11 h – 251 ao 275 12 h – 276 ao 300 13 h – 301 ao 325 14 h – 326 ao 350 15 h – 351 ao 375 16 h – 376 ao 400 17 h – 401 ao 425 18 h – 426 ao 450 19 h – 451 até o final			
<u>Não atendidos, total ou parcialmente na U.E</u>	13 horas	14 horas	09 horas	Atribuição de Carga Horária aos docentes contratados e candidatos à contratação	14 horas		
<u>- CONSTITUIÇÃO DE JORNADA</u>	13 horas	14 horas	09 horas	Atribuição de Carga Horária aos docentes contratados e candidatos à contratação	14 horas		
<u>- COMPOSIÇÃO DE JORNADA</u>	13 horas	14 horas	09 horas	Atribuição de Carga Horária aos docentes contratados e candidatos à contratação	14 horas		
14 horas	13 horas	14 horas	09 horas	Atribuição de Carga Horária aos docentes contratados e candidatos à contratação	14 horas		
TITULARES DE CARGO	15 horas	14 horas	09 horas	Atribuição de Carga Horária aos docentes contratados e candidatos à contratação	14 horas		
<u>Não atendidos, total ou parcialmente na U.E</u>	15 horas	14 horas	09 horas	Atribuição de Carga Horária aos docentes contratados e candidatos à contratação	14 horas		
<u>CARGA SUPLEMENTAR</u>	15 horas	14 horas	09 horas	Atribuição de Carga Horária aos docentes contratados e candidatos à contratação	14 horas		
	ETI – a todos os docentes devidamente credenciados , conf. Art. 8º da Res. SE 60/2017.	14 horas	09 horas	Atribuição Bancas Bancas: Classe 13 h – 1 ao 25 14 h - 26 ao 50 15 h – 51 ao 75 16 h – 76 ao 100	14 horas		

			<p>17 h – 101 ao 125 18 h – 126 ao 150 19 h – 151 ao 175 20 h – 176 ao 200</p> <p><u>Bancas: Letras, Exatas e Humanas</u></p> <p>13 h – 1 ao 20 14 h - 21 ao 40 15 h – 41 ao 60 16 h – 61 ao 80 17 h – 81 ao 100 18 h – 101 ao 120 19 h – 121 ao 140 20 h – 141 ao 160</p> <p><u>Banca : Ed. Especial, Interlocutor, Ed. Física e Arte</u></p> <p>13 h – 1 ao 20 14 h - 21 ao 40 15 h – 41 ao 60 16 h – 61 ao 80 17 h – 81 até o final</p>	<p><u>Bancas: Letras, Exatas e Humanas</u></p> <p>09 h – 161 ao 180 10 h - 181 ao 200 11 h – 201 até o final</p>	<p>FASE 3 15 horas</p> <p>Programas e Projetos da Pasta</p> <p>- a novos docentes, que atuarão em 2019, devidamente selecionados, observada a legislação específica. (ETI, Fundação CASA, CEL, Sala de Leitura, PMEC e Escola da Família), se houver saldo.</p>
--	--	--	---	---	--

OBSERVAÇÕES:

OS PROFESSORES (Titular de Cargo, Estável, Celetista e Categoria F) **deverão comparecer à sessão de atribuição com modelo CGRH em mãos, declaração de afastamento**, quando for o caso, **RG e Histórico Escolar**.

OS DOCENTES (Estável, Categoria F e Categoria O) **deverão** comparecer à atribuição com o **RG, Histórico Escolar e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO para atribuição de classes/aulas - 2019, da Classificação Final, pós recurso, atualizada, onde constem as disciplinas de sua habilitação:** disciplina específica/não específica/demais disciplinas afins e disciplinas de outras licenciaturas que porventura tenham.

Os docentes inscritos no Artigo 22 da LC 444/1985 deverão apresentar, no momento da atribuição: RG, Modelo CGRH-2 preenchido e assinado pelo Diretor, Declaração de próprio punho do docente, informando que não se encontra afastado a qualquer título, Comprovante de Inscrição/2019 da Classificação Final - pós recurso do Sistema portalnet.educacao.sp.gov.br, para fins de comprovação das habilitações/qualificações.

Os professores da DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA deverão apresentar, **no ato da atribuição, prova do registro profissional no sistema CONFEF/CREFs**, conforme disposto no § 7º, artigo 10 da Resolução SE 71/2018 e artigo 1º da Lei 9.696/1998.

OS DOCENTES, inscritos na condição **DE ALUNOS, DEVERÃO** apresentar **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA NO PRESENTE ANO LETIVO, com data atualizada - 2019** (assinada e carimbada pela autoridade competente)

ATENÇÃO aos seguintes artigos da Portaria CGRH/CGEB s/nº, de 26/12/2018

Artigo 4º – Os docentes, que manifestarem a intenção de serem cessados de seus afastamentos ou designações, bem como aqueles que serão cessados no primeiro dia letivo de 2019, deverão participar do processo inicial de atribuição, a fim de terem classes ou aulas atribuídas no processo inicial.

Parágrafo único – Os docentes que manifestarem a intenção de cessação deverão apresentar na Unidade Escolar e na Diretoria de Ensino, quando for o caso, declaração de próprio punho com a referida solicitação em caráter irrevogável.

Artigo 5º – Os docentes que atuaram, em 2018, nos Programas e Projetos da Pasta e que não tenham sido reconduzidos para 2019 deverão, obrigatoriamente, participar do processo inicial de atribuição de classes e aulas.

Artigo 6º - ...

Artigo 7º – ...

Artigo 8º – As turmas de Atividades Curriculares Desportivas- ACD que ao final do ano letivo, estiverem funcionando com regularidade, nas modalidades e gênero existentes, tendo sido mantidas pelo Conselho de Escola, poderão ser atribuídas no processo inicial, preferencialmente aos titulares de cargo.

Artigo 9º - ...

Artigo 10 – As turmas de Educação Física do período noturno, de aulas regulares de Espanhol e as aulas de Ensino Religioso, somente serão atribuídas durante o ano.

Artigo 11 – O docente, que se encontrar na condição de aluno que venha à participar do processo de atribuição de classe e aulas deverá comprovar, no momento da atribuição, sua matrícula e a frequência no respectivo curso.

